LEI Nº. 2.344/2017

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ **965.000,00** (novecentos e sessenta e cinco mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.289, de 09 de dezembro de 2016, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até R$ **965.000,00** (novecentos e sessenta e cinco mil reais), objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento despesas com pessoal e encargos sociais e demais despesas fixas das Secretarias da Administração Municipal de responsabilidade deste ente Federado

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ **965.000,00** (novecentos e sessenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

1 - PARTE PREFEITURA MUNICIPAL
04 – SECRETARIA DA FAZENDA
03 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0045.3004 – Pagamento Sentenças Judiciais e Precatórios
Regime Especial E. C. 62/2009
(29) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 62.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
12.122.0021.2013 - Administração Geral dos Bens e Serviços da Administração
Da Educação Municipal

(32) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.014 - Administração Geral dos Bens e Serviços
do Ensino Fundamental
(39) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 179.000,00
(...) 3.1.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 60.000,00

12.361.0239.2.015 - Administração Geral dos Bens e Serviços
do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
(43) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 14.000,00
(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0185.2.019 - Adm.Geral dos Bens e Serviços do Ensino Infantil
(53) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 160.000,00

12.365.0239.2.021 - Administração Geral dos Bens e Serviços
do Transporte Escolar - Ensino Infantil
(64) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 11.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANO
15.122.0021.2.035- Administração Geral dos Bens e Serviços Planej e Serv. Urbanos
(98)3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
Sub Total Prefeitura.....R$ 551.000,00

PARTE DOS FUNDOS
2 - PARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.2.100 - Adm.Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Saúde
(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 28.000,00

10.301.0428.2.101 - Administração Geral dos Bens e Serviços
Da Atenção Básica
(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 338.000,00
Sub – totalR$ 366.000,00

3 – PARTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0021.2200 – Administração Geral dos Bens e Serviços
Da Secretaria da Assistência Social
(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 43.000,00

(02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Sub – totalR$ 48.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 965.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

1 - PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0021.2.003 – Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Municipio

(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 6.600,00

04.122.0043.2004 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Gabinete do Prefeito

(04) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00

02 – CONTROLE INTERNO

04.122.0043.2004 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Controle Interno

(06) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 29.000,00

(08) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00

03 – SECRETARIA DAADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

04.122.0021.2009 - Administração Geral dos Bens e Serviços Licitações e Contratos

(17) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 5.800,00

(18) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 3.200,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0030.2010 – Administração Geral dos Bens e Serviços Unidade Finanças, Tributação e Fiscalização

(19) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00

(20) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

(22) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 4.000,00

04.129.0030.2.011 – Administração Geral dos Bens e Serviços Premiação Campanha da Nota Fiscal

(23) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 8.200,00

02 - CONTADORIA GERAL

04.124.0032.2.012 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral

(24) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 35.700,00

(26) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 4.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
12.1222.0021.1009 –Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Administração Educação Municipal
(31) 4.4.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 64.000,00

02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1082 – Melhoramento /Ampliação das Escolas Municipais do Ensino Municipal
(35) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 60.000,00

12.361.0427.2.016 - Administração Geral dos Bens e Serviços Do Programa de Merenda Escolar – Ens. Fundamental
(47) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0190.2.020 - Administração Geral dos Bens e Serviços CRECHE
(58) 3.1.90.00.00.00.00.00.334 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

12.365.0427.2.022 - Administração Geral dos Bens e Serviços Do Programa de Alimentação Escolar – Ens. Infantil
(68) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

12.365.0427.2.023 - Administração Geral dos Bens e Serviços Do Programa de Alimentação Escolar – CRECHE
(72) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

04 – ENSINO MEDIO
12.362.0197.2.017 - Administração Geral dos Bens e Serviços Ens. Médio
(78) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
(152) 3.3.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 3.800,00

07 – CULTURA
13.392.0246.2.076 - Administração Geral dos Bens e Serviços Museu Ambulante
(81) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 5.100,00
(82) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 10.600,00

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.122.0021.2.031- Administração Geral dos Bens e Serviços Agricultura
(90)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas..... .R$ 60.000,00

20.601.0080.2.032- Administração Geral dos Bens e Serviços Prod.Vegetal

(92)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas..... .R$ 25.000,00

20.606.0145.2.034- Administração Geral dos Bens e Serviços
Programa Extensão Rural
(95)3.1.71.00.00.00.00.00.0131 -Transf.Consórcio Público..... . R$ 21.200,00
(96)3.3.71.00.00.00.00.00.0131 - Transf.Consórcio Público..... .R$ 8.800,00
(97)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Transf.Consórcio Público..... .R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANO
15.452.0325.2.036- Administração Geral dos Bens e Serviços Limpeza Publica
(103)3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 12.000,00
(105)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00

02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0021.2.041 – Administração Geral dos Bens e Serviços Dpto de Obras
E Serviços Rodoviários
(110)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 78.000,00

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
08.243.0021.2.303 –Administração Geral dos Bens e Serviços do Conselho Tutelar
(124)3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 43.000,00

28.846.0000.2048 – Contribuição PASEP
(127)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 - DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.122.0021.2.050 – Administração Geral dos Bens e Serviços do
Desenvolvimento Local
(130) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00

23.122.0578.2.072 – Administração Geral da Sala do Empreendedor
(136) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
(137) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00

23.695.0363.2.081 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo
(138) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00
Sub – totalR$ 765.000,00

2 – PARTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0485.2.206 – Manutenção dos Serviços de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos

(11) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 48.000,00
Sub – totalR$ 48.000,00

3 – PARTE DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.122.0021.2.400 - Administração Geral dos Bens e Serviços Adm. Hospital
(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

10.302.0428.2.401 - Administração Geral dos Bens e Serviços Assistência Medico Sanitária
(04) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00

10.306.427.2402 – Alimentação e Nutrição a Pacientes Internados
(07) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 7.000,00
Sub – Total.....R$ 152.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 965.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.278, de 27 de outubro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.279 de 27 de outubro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente do município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 29 de novembro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão